



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 399/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: dá nova redação ao inciso -I- do Art. 1º da Lei Municipal sob nº 511/84, e dá outras providências.

Art. 1º - O inciso -I- do Art. 1º da Lei Municipal nº 511/84, de 08/05/84, passa a vigorar com a seguinte redação:

" I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares, mediante a utilização / de recursos indicados no inciso - II -, até o limite correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total da DESPESA fixada / pela Lei nº 489/83, de 08/12/1983 ".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores :

O presente Projeto de Lei altera o teto do percentual para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, no mesmo molde e igualdade da Lei nº 542/84 - Orçamento para 1985 -.

Na realidade, a elevação de 30 para 50% (trinta para cinquenta por cento), representa uma melhor possibilidade para a administração da peça orçamentária atualmente em vigor, principalmente, num período altamente inflacionário como o atual.

E, como os créditos a serem abertos na forma do estabelecido pelo presente projeto, ficam dependendo da existência de recursos disponíveis, muito pouco restar-nos-á para remanejarmos, visto a receita não atingir o " superavit " financeiro esperado, em razão dos cortes processados recentemente pelo Governo Federal, nos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios.

continua

Recebido(s) nesta data:

projeto de lei nº 399/84

nº

Ivaiporã, 12 de 11 de 1984

Luiz Antônio

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 12 / 11 / 84

Luiz Antônio

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 12 / 11 / 84

12 de novembro